



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 213, DE 31 DE JULHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-06037/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária ao capital (AGO de 28.03.80), conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 1980.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente